



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS



LEI N. 4.612 / 2013

Altera a Lei Municipal n. 1.231, de 17 de dezembro de 1987, que dispõe sobre o "Uso e Ocupação do Solo"

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono seguinte lei:

Art. 1º – A Lei Municipal n. 1.231, de 17 de dezembro de 1987, fica acrescida do artigo 30 - U, na forma seguinte:

"Art. 30 - U – Considera-se Zona Comercial "4" – (ZC – 4) a área compreendida em ambos os lados da Rua Benedito Valadares, bairro da Barra, perímetro urbano desta cidade. (AC)"

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 10 de setembro de 2013


ALOYSIO NAVARRO DE AQUINO
Prefeito Municipal de Muriaé